



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.738, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 21.243,00 (*Vinte e um mil e duzentos e quarenta e três reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 21.243,00 (*Vinte e um mil e duzentos e quarenta e três reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00 – 166000000000 - Indenizações e Restituições - 11991	R\$	21.243,00
Total Geral	R\$	21.243,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00 - 166000000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – 205	R\$	21.243,00
Total Geral	R\$	21.243,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.739, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denominar de “JOSÉ SANTINO MEIRELES” a atual Rua L, localizada no Loteamento Alfredo de Castro, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JOSÉ SANTINO MEIRELES” a atual Rua L, localizada no Loteamento Alfredo de Castro, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.740, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denominar de “JOÃO MACIEL NETO” a atual Rua H, localizada no bairro Jardim Residencial Mathias Neves, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO MACIEL NETO” a atual Rua H, localizada no bairro Jardim Residencial Mathias Neves, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.741, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denominar de “ANTONIO JOSÉ DA SILVA” a Praça, localizada na Avenida Ipiranga, esquina com a Avenida Governador Pedro Pedrossian, Quadra 06, Bairro Vila Valéria, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ANTONIO JOSÉ DA SILVA” a Praça, localizada na Avenida Ipiranga, esquina com a Avenida Governador Pedro Pedrossian, Quadra 06, Bairro Vila Valéria, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.742, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre denominar de “**ORLANDO MAGALHÃES DOS SANTOS**” a atual Rua C localizada no bairro Melchiades Figueredo Miranda II, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**ORLANDO MAGALHÃES DOS SANTOS**” a atual Rua C localizada no bairro Melchiades Figueredo Miranda II, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.743, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denominar de “LAURINDO FERREIRA LEITE” a atual Rua A, localizada no bairro Melchiades Figueiredo Miranda I, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “LAURINDO FERREIRA LEITE” a atual Rua A, localizada no bairro Melchiades Figueiredo Miranda I, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.744, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denominar de “CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO” o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado Parque Residencial Rosa Bororo, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO” o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado Parque Residencial Rosa Bororo, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nº 12.363, de 12 de agosto de 2022, e 12.635, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.745, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denominar de “CMEI ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA” o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Região do Alfredo de Castro, Avenida C, Área "C", município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “CMEI ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA” o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Região do Alfredo de Castro, Avenida C, Área "C", município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.**

DECRETO Nº 11.374, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 21.243,00 (*Vinte e um mil e duzentos e quarenta e três reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº12.738, de 24 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 21.243,00 (*Vinte e um mil e duzentos e quarenta e três reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00 – 166000000000 - Indenizações e Restituições - 11991	R\$	21.243,00
Total Geral	R\$	21.243,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00 - 166000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 205	R\$	21.243,00
Total Geral	R\$	21.243,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.294, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 08/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 7.113 /2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, Flávia Gomes Pessoa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.300, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSALINA SILVA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Ipiranga, Tabela Salarial CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 03/2023, tendo como objeto: “**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF JOÃO DE BARRO, RUA 6, QUADRA 8, S/N, BAIRRO JOÃO DE BARRO – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 394.864,33 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 05/2023, tendo como objeto: **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF JOÃO DE BARRO, RUA 6, QUADRA 8, S/N, BAIRRO JOÃO DE BARRO – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**

De nossa análise temos:

A empresa **RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou o item 6.2.2.1 c) do edital e apresentou o atestado técnico profissional incompleto, com isso não atendeu as exigências editalíssimas.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame. A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/02/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 133/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
115711	Maria Aparecida Farias Costa	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 14/02/2023. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/02/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS ou no dia 15/03/2023.

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/02/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 134/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1560493	Gabriel Enrique Ribeiro	Técnico de Enfermagem - SAMU	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 15/02/2023. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 02/03/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 17/04/2023.

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 026/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, **e com fundamento na Decisão Liminar do Recurso de Agravo de Instrumento nº 1000074-05.2023.8.11.9005, proferido pela 2ª Turma Recursal Temporária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

RESOLVE

Artigo. 1º - Suspender os efeitos da tutela antecipada de urgência nº 1030598-59.2022.8.11.0003 proferida pelo MM. Juízo do 1º Juizado Especial de Rondonópolis, que deferiu a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora **GIULIANE LINO SANTOS**, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 038/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valeria Cristina Negrette da Nobrega Buzatti	108820	Docente	Educação	180 dias 11/02/2023 à 09/08/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 24/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2023	135780	Sonia Regina de Paula Lima	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 18/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	1557381	Mariana Inacio de Medeiros	Docente	04 dias – a partir do dia 21/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	1555259	Euridice Soares Rissato	Docente	04 dias – a partir do dia 22/02/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
135/2023	182192	Eva Aparecida Moreira Martins	Docente	03 dias – a partir do dia 22/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	144789	Maria Emilcia de Souza Lara	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 22/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
135/2023	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 22/02/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
135/2023	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	01 dia – no dia 23/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	02 dias – a partir do dia 23/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	91782	Sandra Aparecida Flavio de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 23/02/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2023	211826	Maria Cristina Gonçalves Iwamoto	Agente Administrativo da Família	12 dias – a partir do dia 17/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	1558948	Ennya Christie Ferreira Queiroz	Tecnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 22/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	154512	Gislaine Regina Rodrigues Ramos Palopoli	Tecnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 22/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitario de Saude da Família	01 dia – no dia 22/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	1560234	Mara Dourado Silva	Tecnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 22/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	103080	Micheli da Costa Sancho Stecca	Técnico em Saúde	03 dias – a partir do dia 22/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	208396	Tania Gustavo da Silva	Agente Comunitario de Saude da Família	07 dias – a partir do dia 22/02/2023 – Licença Médica.
135/2023	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saude	01 dia – no dia 23/02/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. Ticiane Silva Duarte servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º1556675 e Emilly Kristy da Silva Souza, matrícula 1556653, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato.

CONTRATADO	CONTRATO NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
<u>CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI,</u>	106/2023	O presente contrato tem por objeto partes dos Itens/Códigos nº 09/120778 e 02/121822, para Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da <u>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</u>, no município de Rondonópolis – MT,	10/02/2023 a 10/02/2024

CONTRATADO	CONTRATO NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
<u>ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,</u>	107/2023	O presente contrato tem por objeto partes dos Itens/Códigos nº 03/120774, 08/120777, 13/123585 e 19/123598, para Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços	10/02/2023 a 10/02/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

		<i>de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da <u>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</u>, no município de Rondonópolis – MT</i>	
--	--	--	--

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 24/02/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2023.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **(a)** para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Sr. Elizeu do Nascimento, matrícula nº 1560524 para exercer a função de fiscal de contrato, Ticiane Silva Duarte, matrícula n.º1556675 para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
Rondiesel Peças e Serviços LTDA-EPP	116/2023	contrato tem por objeto partes dos Lotes/Códigos nº 01/115849, 01/115851, 01/115825 e 04/115828 hora/serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender a frota de veículos oficiais da <u>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</u> , no Município de Rondonópolis-MT,.	14/02/2023 A 14/02/2024

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023 e tem validade até 14 de fevereiro de 2024.

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis - MT, 24 de fevereiro de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia vinte e três (23) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INRAÇÃO
1	228/2022	JOAO MUNIZ PONTES	21	6	JD. GUANABARA	TERRENO SUJO
2	590/2023	JOAO BATISTA SIQUEIRA BRITO	193	32	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
3	395/2023	JOSE GONCALVES DA COSTA	239	17	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
4	396/2023	JOSE GONCALVES DA COSTA	239	18	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
5	611/2023	VALDINEI PINTO PEDRO EIRELI	230	1	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
6	588/2023	VAGNER GRADE	144	6	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
7	265/2023	IVO JOSE ANGHINONI	42	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
8	282/2023	ELIETH CARVALHO DA SILVA SALES	85	5	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
9	206/2023	CHARTON VALCIR KOCH	9	17	JD. DO PARQUE II	TERRENO SUJO
10	383/2023	JOSE CARLOS DA SILVA	90	25	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
11	366/2023	OSVALDO HIDEKI MATSUNO	83	12	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
12	233/2023	EVALDO PEREIRA MACHADO	170	17	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

13	365/2023	JOAO CARLOS GONCALVES FILHO	84	8	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
14	360/2023	JOAO CARLOS GONCALVES FILHO	84	9	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
15	402/2023	JOAO CICERO GALAN	233	13	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
16	408/2023	MARCELO CESAR DOS SANTOS	251	22	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
17	1641/2022	ANTONIO FRANCISCO DOURADO	6	6	VILA CASTELO	TERRENO SUJO
18	411/2023	MONICA CALISTO TORRES DE AQUIN	251	1	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
19	565/2023	OSVALDO PAULINO DE MELO – ESPOLIO	268	8	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
20	564/2023	CELSO LINHARES GOMES	167	26	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
21	551/2023	ELENICE ANA DA COSTA	172	5	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
22	568/2023	ANTONIO C PEREIRA GALVAO	271	22	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
23	569/2023	DARCI TOZIN	271	11	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
24	511/2023	PAULO QUIRINO DA SILVA	267	6	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
25	515/2023	BRUNO ALVES LOUVISON	270	17	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
26	516/2023	JUCINEIDE CRISPIM DA SILVA	270	16	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
27	499/2023	LAERTE AVELINO MARRONI	259	19	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
28	473/2023	LAERTE AVELINO MARRONI	265	18	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
29	436/2023	GRASIELLE BEATRIZ GALVAO	95	25	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
30	151/2023	BRUNO MASAKUTISU DA CUNHA KANA	225	30	PQ. SAGRADA FAMILIA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
31	635/2023	CELIANE COSTA MARTINS	232	7	PQ. SAGRADA FAMILIA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

32	385/2023	LAURO JEFERSON MOURA DE OLIVEIRA	90	24	PQ. SAGRADA FAMILIA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
33	574/2023	DUTER RODRIGUES DE ALMEIDA	273	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
34	518/2023	ALDERI TIAGO DA SILVA REZENDE	168	10	PQ . SAGRADA FAMILIA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO
PÚBLICO**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **24 horas** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e três (23) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1	438/2023	SILAS FERREIRA DOS SANTOS	101	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
2	383/2023	MARIA NILCE DE JESUS	10	5	JD. TANCREDO NEVES
3	466/2022	EDSON ROBERTO PEREIRA	28	12	JD. TANCREDO NEVES

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ERRATA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através de seu Secretário Legislativo Institucional, comunica para conhecimento de todos, a ERRATA da Resolução 552/2023 (página 271) e na Resolução 552/2023 (Página 269) que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.391 de 22 de fevereiro de 2023.

No tocante ao que versa a página 271:

ONDE SE LÊ:

Art. 76 Compete a Comissão de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Rural, emitir parecer, convocar audiência e contratar estudos sobre:

- I – Recomendações para melhorar as políticas públicas nessas áreas;
- II - Participar da elaboração de propostas de leis e de outras iniciativas relacionadas à regularização fundiária, a terra, imóveis rurais e ao desenvolvimento rural e agrícola;
- III - Elaborar relatórios e apresentar recomendações para a Câmara Municipal e ao Poder Executivo com base nas informações coletadas.
- IV – Demais matérias pertinentes ao assunto.

LEIA-SE:

Art. 76 Compete a Comissão de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Rural, emitir parecer, convocar audiência e contratar estudos sobre:

- I – dar parecer em todas as proposições que tratem da Regularização Fundiária ou Desenvolvimento Rural;
- II - promover agroindustrialização e o desenvolvimento do negócio agrícola;
- III - discutir a política fundiária;
- IV - discutir os instrumentos creditícios e fiscais, abertura de linhas de crédito especiais nas instituições oficiais, para o pequeno e médio produtor;
- V - fomentar o desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades a partir da vocação regional e da capacidade de uso e conservação do solo;
- VI - incentivar a prática do cooperativismo, sindicalismo e associativismo;
- VII - discutir a eletrificação, telefonia rural e irrigação;
- VIII- analisar os meios de financiamento do desenvolvimento da pequena propriedade rural e acompanhar os assentamentos urbanos e rurais;
- IX - acompanhar a política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários, e da agricultura;
- X - fiscalizar a padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos;
- XI - demais matérias relacionadas.

No tocante ao que versa a página 269:

ONDE SE LÊ:

PROJETO DE RESOLUÇÃO PROCESSO Nº 0552/2023

LEIA-SE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO PROCESSO Nº 0651/2023

Permanecem inalterados os demais artigos das respectivas resoluções.

Vilmar Rodrigues Paranhos Júnior
Secretário Legislativo Institucional
Câmara Municipal de Rondonópolis
Portaria 007/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 091 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. CIBELE VERONICA PIRES DE OLIVEIRA**, na função de Assessora Parlamentar Externo, lotada no Gabinete do edil João Batista Soares, referente ao período aquisitivo de 20/10/2021 a 19/10/2022, a serem usufruídas no período de **22 de fevereiro a 23 de março de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 092 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. HARUMI DANTAS FUKUDA**, na função de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do edil Ozeas Reis de Souza, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022, a serem usufruídas no período de **23 de fevereiro a 04 de março de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Darciadaiany dos Santos Paes e pela Diretora Jurídica, a Sra. Francielle F. Becker no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02/03/2023, às 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

1) Nomeação de Diretor Presidente.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2023.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FRANCIELLE F. BECKER
Diretora Jurídica



SANEAR

AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA
“TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 01/2023 realizada para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA COM ÊNFASE NA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO COM ACESSO PELA COLINA VERDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Foi declarada inabilitada a empresa B L Soluções Construtivas Ltda. e a empresa Tecnobombas – Bombas Motores e Serviços Ltda. foi considerada habilitada por ter cumprido com as exigências do edital. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. A data para realização da sessão de abertura da Proposta de Preço será definida após o cumprimento do prazo recursal.

Rondonópolis - MT, 24 de fevereiro de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral da **Associação de Moradores do Condomínio Residence Classic II**, torna público o processo de **Eleição para os cargos do Conselho de Administração da entidade (gestão 2023/2024)** e convoca os associados, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem das eleições, que se realizarão por voto direto, **no dia 24 de março de 2023 (sexta-feira)** das 08h00 às 9h00, **em sua sede social**, na Rua Armando Fajardo, lote 10/ 14 da Quadra 30, Vila Aurora, CEP 78.040-036, Rondonópolis-MT.

NOTA RELEVANTE

☐☐ Conforme previsto no art. 20º do Estatuto Social da **Associação de Moradores do Condomínio Residence Classic II**, cada proprietário terá direito a um voto por unidade condominial, e a votação será por voto secreto.

✓ O voto é exclusivo do proprietário, que poderá fazer uso de procuração particular delegando seus direitos a terceiros seja ele inquilino ou não, que deverá estar quites com a tesouraria até a data do pleito.

✓ As eleições têm por finalidade a escolha o Conselho de Administração, gestão 2023/2024 formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 03 membros.

✓ Participarão do processo eleitoral os candidatos que registrarem suas respectivas chapas mediante requerimento, subscrito pelo candidato à Presidência, até o dia 21/03/2022 às 19h, na secretaria da Associação.

✓ O processo eleitoral será regido pelas regras inseridas no Estatuto, sendo em turno único, pelo voto direto e secreto.

✓ Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer a qualquer dos cargos em disputa, podendo se desincompatibilizar até a data do pedido de registro da candidatura

✓ Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral na forma estatutária.

Rondonópolis, 16/02/2023

Comissão Eleitoral

Sra. Maristela Borges

Daniel Borges Marra

Emerson Douglas Aioldi



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2023
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	591/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	591/2020	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 70 DIAS DE EXECUÇÃO		
9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	604/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	468/2021	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	471/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE	RONDONÓPOLIS			30 DIAS DE		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.393
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2023, Sexta-Feira.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO	COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	503/2022	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	630/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	699/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5310 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
ONDE-SE LÊ

4º TERMO ADITIVO DE VALOR	GFM EDIFICAÇÕES LTDA EPP	675/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 40.032,92	
LEIA - SE						
4º TERMO ADITIVO DE VALOR	GFM EDIFICAÇÕES LTDA EPP	675/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 40.032,92	

Rondonópolis-MT, 24 de Fevereiro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato